



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG
TA – 116/2024

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 036/2022 QUE ENTRE SI FIRMAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E RR ADMINISTRAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº XX432XX – SPTC/GO, CPF nº XXX.229.441-XX e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº XX9539XX – SSP/MG, CPF nº XXX.670.416-XX, ambos residentes e domiciliadas nesta Capital, denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **RR ADMINISTRAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.559.616/0001-49, com sede na Rua Doutor Prates, nº 512, Sala 201, Setor Central, CEP 75.701-360, Catalão - Goiás, representada por seu procurador **Leonardo Theodoro de Souza**, brasileiro, solteiro, gerente geral, portador da CI nº XX1549XX - SSP/SP e do CPF nº XXX.012.488-XX, residente e domiciliado na cidade de Catalão – Goiás, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO nº 036/2022, conforme Processo SEI nº 202200058002010, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Considerando a existência de novos processos de contratação para o objeto em comento, em trâmite através dos Processos nº 202400058003205 (Limpeza e Conservação), nº 202400058003219 – (Jardinagem) e nº 202400058003218 (Portaria e Recepção), dos quais encontram-se em fase de análise das propostas recebidas pelo setor de compras desta Organização, o que demanda tempo para avaliação e conclusão dos atos, consoante o Despacho nº 279/2024/OVG/GAD (62895335).

Tem por objeto o presente Termo Aditivo, prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 036/2022, até o dia 30/09/2024, mantendo o preço e as condições anteriormente acordadas, em atendimento ao Despacho nº 279/2024/OVG/GAD (62895335) e Despacho nº 957/2024/OVG/DIAF (63174599), modificando para tanto a CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato Principal será prorrogado do dia 10/08/2024 até 30/09/2024, podendo ser prorrogado novamente, através de Termo Aditivo, de acordo com a necessidade e interesse da Contratante, desde que comprovada a vantajosidade da renovação, conforme item 15.5 do Regulamento de Compras da Contratante.”

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal e Termos aditivos não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em teor e forma.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretora Geral – OVG

Sérgio Borges Fonseca Júnior

Diretor Administrativo Financeiro – OVG

Leonardo Theodoro de Souza

RR ADMINISTRAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO THEODORO DE SOUZA, Usuário Externo**, em 06/08/2024, às 12:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 06/08/2024, às 16:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 06/08/2024, às 16:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **63246061** e o código CRC **AD60AE8A**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202200058002010



SEI 63246061